



LEI Nº 4688/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
27/12/2023

Edição 840/2023

*“Denomina Próprio Municipal como Coreto Ivair
Pellatieri.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO DE FARIA– REPUBLICANOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica denominado “*Coreto Ivair Pellatieri*” Próprio Municipal localizado na Praça da Matriz, no Centro, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO

